



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4445

Macapá, 21 de junho de 1985 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0713 de 14 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 335/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Secretário de Saúde do Governo do Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de um debate sobre o Tema Programa de Saúde do Governo, no período de 19 a 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0714 de 14 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 335/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALICE AUGUSTA MARTINS VENTURA MAGALHÃES, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no

período de 19 a 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 061/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado GOVERNO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Delegacia Executiva, daqui por diante denominado SENAC/AP, representado por seu Presidente Nacional ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, resolvem de comum acordo, firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este convênio encontra fundamento legal, no item XVII, do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f", do § 2º, do art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente convênio visa o repasse de recursos destinados a cobrir despesas com a realização de cursos de Aperfeiçoamento para cozinheiro e garçons.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, a quantia de Cr\$: 1.022.000 (hum milhão, vinte

e dois mil cruzeiros), para atender aos objetivos expressos na cláusula segunda deste instrumento.

b) Fiscalizar os trabalhos, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II - DO SENAC/AP.

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

b) Facilitar e fornecer os elementos, necessários para que o GOVERNO através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, possa proceder a fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Convênio, no valor de Cr\$: 1.022.000 (hum milhão, vinte e dois mil cruzeiros) correrão à conta do Convênio EMBRATUR/SEPLAN-DETUR/DIAOP, Categoria Econômica Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 2, emitida em 19.04.85.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste convênio, serão liberados de uma só vez, após assinatura e publicação do mesmo no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do GOVERNO, junto à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo (30) dias após o término da vigência deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA: O presente convênio terá validade pelo prazo de (Cento e Oitenta) 180 dias à contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste convênio, não tendo com o GOVERNO, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes convenientes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 17 de maio de 1985

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
SENAC/AP

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Plano de Aplicação de recursos transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, com o objetivo de custear despesas com a realização de Cursos de Aperfeiçoamento para Cozinheiro e Garçons.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Serviço de Terceira	1.022.000
TOTAL	1.022.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 1.022.000 (hum milhão e vinte e dois mil cruzeiros).

Macapá-Ap, 29 de abril de 1985

ANTÉRO DUARTE LOPES
Secretário

CONTRATO Nº 04/85 - CLO-SENAVA

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO E/M CACIQUE.

CONTRATADA: R. M. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA:

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA E A FIRMA R.M. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., PARA RECUPERAÇÃO DO E/M CACIQUE.

PREÂMBULO

CONTRATANTES:

A SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Superintendente de Navegação do Amapá, Economista WALTER SILVA PACHECO, daqui por diante denominada CONTRATANTE e a firma R.M. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida à Rua Cândido Mendes, 1419 - Altos, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.199.006/0001-90, representada neste ato pelo Senhor RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO consoante cláusulas e condições a seguir especificadas.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:

Este Contrato decorre da autorização do Exmo. Senhor Superintendente de Navegação do Amapá, exarada às fls. 11 do Processo nº 28710.00371/85, referente ao Convite nº 03/85-CLO - SENAVA, combinado com o item VII, do Artigo 2º do Decreto nº 87.449, de 04 de agosto de 1.982, e homologado também pelo Exmo. Senhor Superintendente de Navegação do Amapá.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÔES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - NATUREZA DOS SERVIÇOS E NORMA DE SUA EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato é a execução pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação do E/M CACIQUE.

1.2 - MÃO DE OBRA:

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, empregando mão de obra e materiais de boa qualidade.

1.3 - ALTERAÇÕES E OMISSÕES:

Qualquer alteração que se estabeleça neste Contrato, bem como a adoção de diretrizes não constantes deste Instrumento ou Ordem de Serviço da SENAVA, dependerão sempre de prévia e escrita aprovação do CONTRATANTE. Os casos omissos ou que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

1.4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização dos serviços serão feitas pela Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá manter um Técnico para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a Fiscalização, no serviço. Os operários deverão ser pessoas de experiência e de idoneidade técnica pessoal comprovada e estarem habilitados a prestar quaisquer esclarecimentos sobre os serviços. Obriga-se ainda a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação da Comissão de Fiscalização, permitindo-lhe livre acesso às partes dos serviços. Fica, entretanto, ressalvado, que a efetiva ocorrência da Fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços que deverão apresentar perfeição.

1.5 - DA AÇÃO DA FISCALIZADORA:

A Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE terá amplos poderes para, mediante instrução por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada do Engenheiro, operários especializados e ajudantes que prejudiquem a ação da Fiscalização, substituindo-os dentro de 48 horas, caso não atendam a seus pedidos ou sua permanência no serviço seja considerada inconveniente;
- b) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e conhecimento e controle dos serviços;
- c) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- d) Determinar ordens de prioridade para os serviços;
- e) Exigir a utilização de ferramentas e equipamentos, além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1 - GENÉRICAS:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas Especificações e nas Leis Aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA:

- a) Contratar todo seu pessoal, observar e assumir o ônus decorrentes a todas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social sendo a única responsável pelas infrações que cometer;
- b) Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros em suas pessoas ou seus bens, ou ainda que ocasionar por omissão ou ação de seu pessoal ou de prepostos.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.

3.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços obedecerá às ordens do CONTRATANTE.

3.2 - PRAZO DE CONCLUSÃO:

O prazo de conclusão concedido para total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

3.3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A Fiscalização, ao considerar concluídos os serviços,

comunicará o fato à autoridade superior, que através da Comissão de Recebimento, providenciará a lavratura do Termo de Verificação e Recebimento, caso esteja de acordo para aceitação definitiva.

IV - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES

4.1 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços previstos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância não reajustável de Cr\$. 130.502.000 (cento e trinta milhões, quinhentos e dois mil cruzeiros), valor do orçamento apresentado pela CONTRATADA mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela CONTRATANTE. O pagamento da última parcela dos serviços, cujo valor não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratual, só será efetuado após lavratura do termo de Verificação e Recebimento e Aceitação Provisória ou Definitiva pela Comissão de Recebimento e Aceitação. No ato da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE concederá um adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

4.2 - DOTAÇÃO:

Para as despesas decorrentes deste Contrato ficará empenhado o valor de Cr\$ 130.502.000 (cento e trinta milhões quinhentos e dois mil cruzeiros) à conta dos serviços do GTFA com a Rubrica Apoio à Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, conforme Nota de Empenho nº emitida em

V - CLÁUSULA QUINTA - MULTAS

5.1 - MULTAS:

Este Contrato estabelece multas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: 0,3 (três décimos por cento) do valor contratual;
- b) Por infringência de qualquer outro dispositivo contratual: 0,3 (três décimos por cento) do valor contratado.

5.2 - RECOLHIMENTO:

Qualquer multa imposta pela CONTRATANTE poderá ser de logo deduzida de caução efetuada ou de crédito da CONTRATADA, neste órgão, caso depois de notificação, não recolher a importância correspondente à Tesouraria do CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO OU SANÇÕES

6.1 - POR ACORDO:

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados, já deduzidos, caso haja, descontos por multas ou indenizações.

6.2 - POR INICIATIVA DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente da ação, notificação ou interposição judicial quando:

- a) A CONTRATADA:
 - 1.1) Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
 - 1.2) Transferir no todo ou em partes os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - 1.3) Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - 1.4) Deixar de iniciar os trabalhos de execução das obras sem justo motivo devidamente comprovado 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato;
 - 1.5) Reincidir em faltas já punidas.
- b) Pela reiteração de impugnação feita pela Fiscalização ou pelo CONTRATANTE, e ficar evidenciada a má fé e/ou a incapacidade da CONTRATADA.

- c) Paralisar os serviços ou esgotado o prazo para a conclusão da obra até 30 (trinta) dias, sem motivos justificados.

6.3 - INDENIZAÇÃO:

No caso de rescisão por mútuo acordo não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização, ficando ainda esta

belecido que, mesmo nesse caso, o CONTRATANTE não pagará indenização devida pela CONTRATADA por força da Legislação Trabalhista.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - EMPREITADA

7.1 - DAS SUB-EMPREITADAS:

Não poderá a CONTRATADA sub-empreitar total ou parcialmente a execução dos trabalhos relativos aos serviços em curso.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - ADITIVO

8.1 - ADITIVO:

Poderá a CONTRATADA solicitar Aditivo de tempo ou valor, por serviços não previstos, desde que comprovados suas necessidades e autorizados por ordem superior.

IX - CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação do Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o FORO desta cidade de Macapá - Capital do Território Federal do Amapá, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato bem como observar fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 5 (cinco) vias de igual forma e teor para o mesmo fim na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, de de 1.985

Econ. WALTER SILVA PACHECO
Contratante

Sr. RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS Em MAIO DE 1.985 FIRMAS INDIVIDUAIS.

0462/85 - RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES.... 16 1 0003633 7
SEDE: RUA ELIEZER LEVY - 665
JULIANO RAMOS - MACAPÁ/AP

0463/85 - ALDENOR FERREIRA DE HOLANDA... 16 1 0003634 5
SEDE: RUA MARCELO CANDIA - 789
SANTA RITA - MACAPÁ/AP

0469/85 - R. M. RABELO..... 16 1 0003635 3
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 3105
BURITIZAL - MACAPÁ/AP

0471/85 - O RODRIGUES..... 16 1 0003636 1
SEDE: AV. PADRE JULIO MARIA LOM
BAERD - 1556
CENTRAL - MACAPÁ/AP

0493/85 - C. A. MACHADO..... 16 1 0003637 0
SEDE: RUA TIRADENTE - 246
CENTRAL - MACAPÁ/AP

0494/85 - CLAUDIONOR MONTEIRO LIMA..... 16 1 0003638 8
SEDE: RODOVIA TIAGO AIRES DE
ALELUIA - 527
CENTRAL - MAZAGÃO/AP

0497/85 - R. S. SOUZA LEITÃO..... 16 1 0003639 6
SEDE: AV. FAB - 449
CENTRAL - MACAPÁ/AP

0503/85 - B. P. B. COSTA..... 16 1 0003640 0
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 1998
SANTA RITA - MACAPÁ/AP

0508/85 - J. S. MACIEL DA SILVA..... 16 1 0003641 8
SEDE: VILA DE LORENÇO - 13
CENTRO - CALÇOENE/AP

0513/85 - N. S. NUNES..... 16 1 0003642 6
SEDE: RUA HAMILTON SILVA - 2738
TREM - MACAPÁ/AP

0514/85 - D. R. ARAUJO..... 16 1 0003643 4
SEDE: AV. SALVADOR DINIZ - 110
SANTANA - MACAPÁ/AP

0515/85 - W R SODRE..... 16 1 0003644 2
SEDE: AV. ANA NERY - 840
JULIANO RAMOS - MACAPÁ/AP

0516/85 - J M SALES DE OLIVEIRA..... 16 1 0003645 1
SEDE: VILA LARANJAL DO JARI-S/N
CENTRAL - MAZAGÃO/AP

0517/85 - J O VENTURA..... 16 1 0003646 9
SEDE: VILA LARANJAL DO JARI-S/N
CENTRAL - MAZAGÃO/AP

0506/85 - J. R. CAPIBERIBE..... 16 1 0003647 7
SEDE: RIO AMAPARI - VL - ANTONIO
RURAL - MACAPÁ/AP

0523/85 - F. FERREIRA..... 16 1 0003648 5
SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES-S/N
BURITIZAL - MACAPÁ/AP

0529/85 - M M FERREIRA..... 16 1 0003649 3
SEDE: RUA GUANABARA - 702
PACOVAL - MACAPÁ/AP

0530/85 - A S FIGUEIRA..... 16 1 0003650 7
SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES -1617
SANTA RITA - MACAPÁ/AP

0534/85 - E L SANTANA..... 16 1 0003651 5
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO -
2588 - S-06 ALTOS.
TREM - MACAPÁ/AP

0487/85 - WILSON FERREIRA DE VILHENA.... 16 1 0003652 3
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-S/N
SANTA RITA - MACAPÁ/AP

0535/85 - JOSÉ J LIMA SILVA..... 16 1 0003653 1
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - S/N
JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP

0542/85 - E S DA SILVA..... 16 1 0003654 0
SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 2304
BURITIZAL - MACAPÁ/AP

0546/85 - ARACELI S MAGNO..... 16 1 0003655 8
SEDE: RUA SANTOS DUMONT - 20
CENTRAL - OIAPOQUE/AP

0552/85 - L. MONTELES..... 16 1 0003656 6
SEDE: VILA LARANJAL DO JARI-S/N
CENTRAL - MAZAGÃO/AP

0553/85 - M P DO AMARAL..... 16 1 0003657 4
SEDE: AV. MARIA COLARES - 351
SANTANA - MACAPÁ/AP

0556/85 - J P DA COSTA..... 16 1 0003658 2
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO -2588
TREM - MACAPÁ/AP

0568/85 - J L SANTOS - COMERCIO E REPRE-
SENTAÇÕES..... 16 1 0003659 1
SEDE: AV. GOITACAZES - 59
BEIROL - MACAPÁ/AP

0573/85 - A COUTINHO MARQUES..... 16 1 0003660 4
SEDE: RUA SALVADOR DINIZ - 1737
SANTANA - MACAPÁ/AP

0579/85 - J. N. DE ALMEIDA..... 16 1 0003661 2
SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO-1207
CENTRAL - MACAPÁ/AP

0505/85 - M V NUNES NOGUEIRA..... 16 1 0003662 1
SEDE: AV. ANA NERY - 1239
JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP

0559/85 - JOÃO F LIMA..... 16 1 0003663 9
SEDE: AV. PARÁ - 110
PACOVAL - MACAPÁ/AP

0596/85 - L. A. R. SANTOS..... 16 1 0003664 7
SEDE: RUA SALVADOR DINIZ-287- A
SANTANA - MACAPÁ/AP

0474/85 - M. PESCONI..... 16 1 0003665 5
SEDE: AV PADRE JULIO MARIA LOM
BAERD - 307 APT 26
CENTRAL - MACAPÁ/AP

0612/85 - M M BASTOS..... 16 1 0003666 3
SEDE: AV. FELIPE CAMARÃO - 400
TREM - MACAPÁ/AP

0561/85 - DEULIRIS FERNANDES DA SILVA... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-2853 TREM - MACAPÁ/AP	16 1 0003667 1	0622/85 - CONSTRUTORA RAFER LTDA..... SEDE: AV. PROCOPIO ROLA - 628 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000930 7
0597/85 - H PESSOA BARBOSA..... SEDE: RUA JOVINO DINOÁ - 2851 TREM - MACAPÁ/AP	16 1 0003668 0	0630/85 - AMARO & CARMO LTDA..... SEDE: AV. PADRE JULIO MARIA LOM BAERD - 1600 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000931 5
0603/85 - J. R. FIGUEIREDO..... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-3038 TREM - MACAPÁ/AP	16 1 0003669 8	0641/85 - BARRETO & BITTENCOURT LTDA.... SEDE: AV. HENRIQUE GALUCIO-802 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000932 3
616 / 85 - B H CORTES..... SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 2611 BURITIZAL - MACAPÁ/AP	16 1 0003670 1	0644/85 - W. M. TRANSPORTADORA LTDA..... SEDE: AV. COARACY NUNES - 163 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000933 1
625 / 85 - R P M FERREIRA..... SEDE: RUA ELIEZER LEVY - 2578 TREM - MACAPÁ/AP	16 1 0003671 0	ABERTURA DE FILIAIS	
0629/85 - L. PICANÇO DA SILVA..... SEDE: RUA RIO DE JANEIRO - 1188 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	16 1 0003672 8	0423/85 - COSTA & SILVA LTDA..... FILIAL: RIO AMAPARI - S/Nº PORTO GRANDE - MACAPÁ/AP	16 9 0000725 1
0631/85 - IVAN MACHADO - TAXI AEREO..... SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - S/N JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP	16 1 0003673 6	0498/85 - ANTONIO VASCONCELOS PENANTE... FILIAL: RUA ODILARDO SILVA-2364 TREM - MACAPÁ/AP	16 9 0000726 9
0633/85 - ANA LIGIA BARRIGA DE SOUZA.... SEDE: RUA CANDIDO MENDES - 1141 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 1 0003674 4	0370/85 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A..... FILIAL: RUA PARANÁ - 1350 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	16 9 0000727 7
0602/85 - P SMITH NEVES..... SEDE: BR - 156 KM 13 S/N RIO MATAPI - MACAPÁ/AP	16 1 0003675 2	0496/85 - COTAL-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA..... FILIAL: RUA JOSE DA SILVA PA- RANHO - 564 PORTO GRANDE - MACAPÁ/AP	16 9 0000728 5
0640/85 - M MERIAM DIAS..... SEDE: AV. DIOGENES SILVA - 2403 BURITIZAL - MACAPÁ/AP	16 1 0003676 1	0426/85 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A..... FILIAL: RUA SENADOR FILINTO MULLER - 834 SANTANA - MACAPÁ/AP	16 9 0000729 3
CONTRATOS SOCIAIS			
0323/85 - SANTOS & LIMA LTDA..... SEDE: AV. GUARANY S/N SETE MANGUEIRAS - AMAPÁ/AP	16 2 0000917 0	0506/85 - J. R. CAPIBERIBE..... FILIAL: RIO AMAPARI S/N PORTO PANEL - MACAPÁ/AP	16 9 0000730 7
0423/85 - COSTA & SILVA LTDA..... SEDE: AV. SETE DE SETEMBRO-83-A SANTANA - MACAPÁ/AP	16 2 0000918 8	0536/85 - MAGAZINE BRASILIA LTDA..... FILIAL: AV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO - 12 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 9 0000731 5
0510/85 - ERIVALDO & SOARES LTDA..... SEDE: AV. FELIPE CAMARÃO - 1016 BURITIZAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000919 6	0355/85 - A. M. MAIA NUNES..... FILIAL: RUA UBALDO FIGUEIRA-623 SANTANA - MACAPÁ/AP	16 9 0000732 3
0501/85 - DIAS & LIMA LTDA..... SEDE: AV. PROFESSORA CORA DE CARVALHO - 3406 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	16 2 0000920 0	0564/85 - M. A. COLARES..... FILIAL: RUA ADALVARO CAVALCAN- TE - 178 SANTANA - MACAPÁ/AP	16 9 0000733 1
0532/85 - FONSECA & SOARES LTDA..... SEDE: AV. ANTONIO COELHO DE CAR- VALHO - 205 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000921 8	0642/85 - MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A. FILIAL: IGARAPÉ LABOURRI - S/N LOURENÇO - CALÇOENE/AP ANOTAÇÕES	16 9 0000734 0
0554/85 - DISTRAL-DISTRIBUIDORA DO AMAPÁ- COM E REP. LTDA..... SEDE: RUA RIO MARACÁ - 02 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000922 6	0467/85 - C. R. M. P. FERNANDES..... SEDE: Av. PE JULIO MARIA LOM - BAERD - 252 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1845
0558/85 - BLANC & OLIVEIRA LTDA..... SEDE: AV. PROFESSORA CORA DE CARVALHO - 384 - A CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000923 4	0475/85 - M. S. FURTADO..... SEDE: RUA HILDEMAR MAIA - 1613 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1846
0576/85 - EMPROL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.... SEDE: AV. NAÇÕES UNIDAS - 1178 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP	16 2 0000924 2	0498/85 - ANTONIO VASCONCELOS PENANTE... SEDE: RUA ODILARDO SILVA - 2364 TREM - MACAPÁ/AP	1847
0600/85 - CONSTRUTORA G M LTDA..... SEDE: AV. PADRE JULIO MARIA LOM BAERD - 1301 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000925 1	0481/85 - A. C. CAVALCANTE..... SEDE: AV. HENRIQUE GALUCIO-S/N CENTRAL - MACAPÁ/AP	1848
0606/85 - ARRELIAS & SILVA LTDA..... SEDE: AV. ANA NERY - 192 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ/AP	16 2 0000926 9	0482/85 - A. A. OLIVEIRA..... SEDE: AV. ANTONIO COELHO DE CAR- VALHO - 1399 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1849
0607/85 - PECUARIA MELO LTDA..... SEDE: RUA TIRADENTE - 430 CENTRAL - MACAPÁ/AP	16 2 0000927 7	0483/85 - E. R. S. GURJÃO..... SEDE: RUA TIRADENTE - 396-A CENTRAL - MACAPÁ/AP	1850
0609/85 - PREGEL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GE- RAIS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..... SEDE: AV. PADRE JULIO MARIA LOM BAERD - 3520 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	16 2 0000928 5	0484/85 - W. G. OLIVEIRA..... SEDE: AV. PE JULIO MARIA LOM - BAERD - 1690 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1851
0610/85 - MORRIELLO & BEZERRA LTDA..... SEDE: RUA FLORIANO PEIXOTO-199 TREM - MACAPÁ/AP	16 2 0000929 3	0485/85 - ANTONIO REBOUÇAS PEREIRA..... SEDE: AV. COARACY NUNES - 103 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1852

0486/85 - ANA ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA. SEDE: RUA ODILARDO SILVA - 786 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1853	0330/85 - JOSÉ MAURICIO DE SOUZA..... SEDE: AV. CORA DE CARVALHO-3500 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1877
0487/85 - WILSON FERREIRA DE VILHENA.... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-S/N SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1854	0615/85 - D. F. GAMA..... SEDE: AV. PE JULIO MARIA LOM- BAERD - 3030 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1878
0492/85 - MENAHEM ALCOLUMBRE..... SEDE: RUA ELIEZER LEVY - S/N JULIÃO RAMOS - MACAPÁ/AP	1855	0624/85 - A. L. D. B. MONTEIRO..... SEDE: RUA JOSÉ FINA DA SOLEDA- DE - 68 PAULICEA - MACAPÁ/AP	1879
0491/85 - M. V. RODRIGUES..... SEDE: Av. COARACY NUNES - 120 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1856	0626/85 - A. S. GOES..... SEDE: AV. CASTELO BRANCO - 395 SANTANA - MACAPÁ/AP	1880
0499/85 - A. T. SILVA..... SEDE: RODOVIA MAZAGÃO / MAZAGÃO VELHO MAZAGÃO VELHO - MAZAGÃO/AP	1857	0635/85 - L. O. SOUSA..... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-1148 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP	1881
0504/85 - J. J. DA COSTA..... SEDE: AV. PE JULIO MARIA LOM - BAERD - 279 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1858	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
0533/85 - J MARTINS..... SEDE: AV. ANTONIO COELHO DE CAR VALHO - 50 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1859	0418/85 - QUEIROZ & SANTOS LTDA..... SEDE: RUA UBALDO FIGUEIRA - 593 SANTANA - MACAPÁ/AP	1570
0511/85 - R A A NOBRE..... SEDE: AV. SALVADOR DINIZ - 234 SANTANA - MACAPÁ/AP	1860	0579/85 - SONIA ALCOLUMBRE & CIA. LTDA.. SEDE: RUA TIRADENTE - 1335 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1571
0537/85 - V. L. GALANTE..... SEDE: RUA CANDIDO MENDES - 1083 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1861	0480/85 - SÓ FRANGO LTDA..... SEDE: AV. FELICIANO COELHO-802 TREM - MACAPÁ/AP	1572
0509/85 - SEBASTIÃO A. BEZERRA..... SEDE: VILA LARANJAL DO JARI S/N RIO JARI - MAZAGÃO/AP	1862	0495/85 - ÓTICA MENINA LTDA..... SEDE: RUA SÃO JOSÉ - 1786 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1573
0541/85 - JOSÉ RUBEN M. PINON..... SEDE: RUA ELIEZER LEVY - 597 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ/AP	1863	0496/85 - COTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA..... SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR-1876 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1574
0560/85 - L. CANTUARIA..... SEDE: AV. MÃE LUZIA - 1484 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP	1864	0502/85 - PINHEIRO COMERCIAL E REPRESEN- TAÇÕES LTDA..... SEDE: AV. PE JULIO MARIA LOM- BAERD - 257 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1575
0563/85 - MINEKO HAYASHIDA..... SEDE: RUA HAMILTON SILVA - 1427 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1865	0528/85 - JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA..... SEDE: RUA CANDIDO MENDES - 1189 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1576
0355/85 - A. M. MAIA NUNES..... SEDE: RUA UBALDO FILGUEIRA-623 SANTANA - MACAPÁ/AP	1866	0531/85 - MADEIREIRA SÃO BENEDITO LTDA.. SEDE: LOC. RIO MATAPI S/A SANTANA - MACAPÁ/AP	1577
0565/85 - J N DE ARAUJO..... SEDE: RUA SÃO JOSÉ - 1786 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1867	0536/85 - MAGAZINE BRASILIA LTDA..... SEDE: RUA CANDIDO MENDES - 1520 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1578
0564/85 - M. A. COLARES..... SEDE: RUA ADALVARO CAVALCANTE- 178 SANTANA - MACAPÁ/AP	1868	0544/85 - CIMATEL AGROPECUARIA E INDUS - TRIAL LTDA..... SEDE: AV. PROCOPIO ROLA - 595 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1579
0572/85 - S. S. NETO..... SEDE: VILA DE LOURENÇO - S/N RURAL - CALÇOENE/AP	1869	0589/85 - DACOM E REPRESENTAÇÕES LTDA... SEDE: RUA RIO MARACÁ - 55 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1580
0590/85 - A. R. C. COELHO..... SEDE: RUA TIRADENTE - 1284 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1870	0592/85 - REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MA- CAPÁ LTDA..... SEDE: AV. PARA - 220 PACOVAL - MACA- PÁ/AP	1581
0594/85 - A. M. DA CRUZ..... SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO-2042 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1871	0605/85 - PANTOJA & CIA. LTDA..... SEDE: AV. PRIMEIRO DE MAIO - 1558 BURITIZAL - MACAPÁ/AP	1582
0522/85 - JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS.... SEDE: AV. MARIA NAZARÉ DE BRI- TO SOUZA - 1803 BURITIZAL - MACAPÁ/AP	1872	0608/85 - E. GOMES ARAUJO & CIA LTDA..... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO - 921 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ/AP	1583
0612/85 - M M BASTOS..... SEDE: AV. FELIPE CAMARÃO - 400 TREM - MACAPÁ/AP	1873	0620/85 - CELESTINO PINHEIRO FILHO & CIA..... SEDE: RUA CANDIDO MENDES - 1369 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1584
0598/85 - B. BASTOS FERREIRA..... SEDE: RUA SÃO JOSÉ - 2351 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1874	0557/85 - ARTEMAD - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. SEDE: RUA SÃO JOSÉ - 170 PACOVAL - MACAPÁ/AP	1585
0623/85 - L. C. GHAMMACHI..... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO-2123 TREM - MACAPÁ/AP	1875	621 /85 - AUTOMAC - MOTOCICLETAS LTDA..... SEDE: AV. DUQUE DE CAXIAS - S/N CENTRAL - MACAPÁ/AP	1586
0628/85 - M PASCONI..... SEDE: AV. PE JULIO MARIA LOM- BAERD - 307-APT 26 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1876		

0575/85 - O.A.N. ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA..... SEDE: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES -330 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1587	0588/85 - MUNDIAL SEGURADORA S/A..... SEDE: RUA BARÃO DE ITAPAGIPE - 225 RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEI RO/RJ.	1598
0645/85 - C & S EMPREENDIMENTOS LTDA..... SEDE: AV. CORA DE CARVALHO - 3173 SANTA RITA - MACAPÁ/AP	1588	0611/85 - FAZENDA SANTA TEREZA S/A..... SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO - 2626 TREM - MACAPÁ/AP	1599
CCOOPERATIVA			
0571/85 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚ TUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI E EMPRESAS EM SANTANA LTDA.....	0640	0642/85 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A..... SEDE: AV. FAB - 285 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1600
ALVARÁ			
0520/85 - MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A.....	0007	0642/85 - MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A.... SEDE: RUA SÃO JOSÉ - 523 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1602
DOCUMENTOS DE COMPANHIA			
0468/85 - FAZENDA NAZARÉ S/A..... SEDE: FAZENDA NAZARÉ S/N RURAL - AMAPÁ/AP	1582	PROCESSOS EM DILIGÊNCIAS NO MÊS DE MAIO DE 1985	
0476/85 - BRUMASA MADEIRAS S/A..... SEDE: RUA SENADOR FELINTO MULLER-834 SANTANA - MACAPÁ/AP	1583	0618/85 - IMPORTADORA E EXPORTADORA MADEIRA DO NORTE LTDA.....	CONTRATO
0489/85 - ISAPEIXE NORTE S/A..... SEDE: DISTRITO INDUSTRIAL ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO - MACAPÁ/AP	1584	0634/85 - MARIVALDO DE ALMEIDA SILVA.....	REGISTRO
0490/85 - ISAPEIXE NORTE S/A..... SEDE: DISTRITO INDUSTRIAL ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO - MACAPÁ/AP	1585	SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IN - DÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DO T.F.A. C.G.C. (M.F.) Nº 05.963.673/0001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SOMTA	
0527/85 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA - SEDE: ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO KM - 16 DIST: INDUSTRIAL - MACAPÁ/AP	1586	Pelo presente Edital convocamos todos os associados des te Sindicato que estiverem em pleno gozo de seus direitos so ciais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se rá realizada no dia 26 de junho do corrente ano, às 19:00 ho ras em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda con vocaçãõ, na sede social desta Entidade sito Av. Mendonça Ju nior Nº 268, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:	
0518/85 - OLIVEIRA AGROINDUSTRIAL S/A..... SEDE: ROD. CAMAÍPI/MAZAGÃO - S/N KILOMETRO 90 - MAZAGÃO/AP	1587	- a) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior	
0519/85 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A AMCEL SEDE: RUA SENADOR FELINTO MULLER-818 SANTANA - MACAPÁ/AP	1588	- b) Aprovação do Relatório da Diretoria e o Balanço Geral do exercício de 1.984	
0555/85 - FAZENDA NAZARÉ S/A..... SEDE: FAZENDA NAZARÉ - S/N RURAL - AMAPÁ/AP	1589	- c) Aprovação da Proposta Orçamentaria para o exercí cio de 1.986	
0543/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMA PÁ - CODEASA..... SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO - 53 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1590	- d) Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de Con tas e a Proposta Orçamentaria	
0521/85 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA..... SEDE: AV. PE. JULIO MARIA LOMBAERD - 1900 - CENTRAL - MACAPÁ/AP	1591	- e) O que ocorrer.	
0478/85 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A..... SEDE: AV. FAB - 285 CENTRAL - MACAPÁ/AP	1592	Macapá-Ap, 19 de junho de 1.985 FRANCISCO FRAZÃO DA SILVA Presidente	
0570/85 - ISAPEIXE NORTE S/A..... SEDE: DISTRITO INDUSTRIAL ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO - MACAPÁ/AP	1593	CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO	
0580/85 - OLIVEIRA AGROINDUSTRIAL S/A..... SEDE: ROD. CAMAÍPI/MAZAGÃO - S/N KILOMETRO 90 - MAZAGÃO/AP	1594	O Oficial do Registro Civil deste Comarca de Macapá- Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz sa ber que pretendem se casar: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERREIRA com DEUSOLINA XAVIER DE MORAIS.	
0566/85 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE - S/A AMCEL..... SEDE: RUA SENADOR FELINTO MULLER 818 SANTANA - MACAPÁ/AP	1595	Ele é filho de Maria Francisca Conceição Ferreira. Ela é filha de Antonio Xavier de Moraes e de Dídima Xa vier de Moraes.	
0567/85 - COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA SEDE: RUA SENADOR FILINTO MULLER 818 - SANTANA - MACAPÁ/AP	1596	Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.	
0587/85 - SKANDIA BRADESCO COMPANHIA BRASI LEIRA DE SEGUROS..... SEDE: AV. PAULISTA 1415 SÃO PAULO - SÃO PAULO/SP	1597	Macapá, 20 de junho de 1985 SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO Escrevente AD - HOD	

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 066/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio é firmado com fulcro no item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a letra "f", do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Este Convênio tem por objetivo a construção do Centro Comunitário e os serviços de limpeza e conservação da Vila de Igarapé do Lago, conforme Plano de Aplicação datado de 27 de maio de 1985, aprovado pelo Senhor Governador e que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Repassar os recursos necessários para atender a execução do presente Convênio;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos repassados pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento, no valor de Cr\$-38.000.000 (trinta e oito milhões de cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03090402.005 - Natureza da Despesa 4.3.2.3.06, consoante Nota de Empenho nº 5500, emitida em 07 de junho de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será feita de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 1985.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este instrumento poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 10 de junho de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNOMURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITURATERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 12/1.985 - SEMPLANDUR/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público a quem este Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnação por escrito no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	Francisco Nogueira Nahon	14ª Avenida	12	15	06
02	João Martins Cardoso	Av. Pertilho de Melo	12	18	33
03	Nazaré Feitosa Rocha	Av. Duque de Caxias	01	12	26
04	Maria do Céu da Silva e Souza	Av. Mãe Luzia	01	57	03
05	Antonio Paes de Oliveira	Av. Almirante Barroso	03	07	05
06	Benedita dos Santos Ribeiro	Av. Pedro Baião	06	42	09.1
07	Josué Bezerra de Oliveira	Av. Ceará	08	11	07
08	Lourival Gomes Costa	Rua São José	01	75	21
09	Raimundo Neves	Av. Bahia	08	18	15
10	Manoel Carlos Braga Figueira	Av. Pedro Lazarino	10	2A	10
11	Ferdinando Benjamim Costa	Av. Guaranis	10	34	05
12	Maria José Barbosa da Silva	Av. Almirante Barroso	03	01	04
13	Gonçalo da Silva Souza	Rua Eliezer Levy	05	26	17
14	Cleoneice Oliveira de Vasconcelos	Rua General Rondon	02	45	26
15	Mitsuyoshi Shibayama	Av. Pedro Osório	05	39	16
16	Ida da Silva Moraes	Av. Pará	08	47	14
17	José Gonçalves da Silva	Av. Sillas Salgado	04	55	24
18	Manoel Soares Duarte	Rua Rio Vila Nova	06	60	03
19	Maria das Dores Mira Picanço	Av. Xavantes	09	02	02
20	Luiz Almeida da Silva	Av. Reinaldo Damasceno	22	09	09

Macapá(AP), 11 de Junho de 1.985